



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAS-
TECIMENTO

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIEN- TAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 011/2025.	Uso de fogo (queima- da) como solução para prática de roçada e/ou em diferentes formas de vegetação no lote 030 da quadra 28. Embasamento Le- gal Art. 5º, Anexo II, Código 046 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Rodrigo Vieira de Freitas. CPF: XXX.635. 926-XX	PROCEDENTE 500 (quinhentos) UFM's (Decisão administrati- va 043/2025)

Observação: Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 20 (vinte) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 01 de outubro de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS Nº
01/2025

Dispõe sobre a retificação do Edital de Chamamento Público SMDS nº 01/2025 por erro material.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Santa Luzia/MG com amparo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 3.315 de 11 de julho de 2018, **RETIFICA**:

ONDE SE LÊ:

Prazo para apresentação de Recurso quanto ao resultado preliminar e apresentação de reajuste de documentação conforme o item 12.4 da etapa competitiva da Qualificação da Proposta até:

LEIA-SE:

Prazo para apresentação de Recurso quanto ao resultado preliminar e apresentação de reajuste de documentação conforme o item 12.4 da etapa competitiva da Qualificação da Proposta até 06/10/2025

Santa Luzia, 30 de Agosto de 2025.

Letícia Luisa Braz Bragança

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

SUSPENSÃO

CONSIDERANDO:

- O **Termo de Embargo nº 073/2025**, lavrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão de irregularidades constatadas na execução da obra mencionada;

- Que a **Administração Pública**, com fundamento no princípio da **autotutela**, pode **anular ou revisar seus próprios atos**, conforme Súmula 473 do STF, sempre que eivados de vícios ou contrários ao interesse público, independentemente de provocação;
- Os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, notadamente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (art. 37, caput, da Constituição Federal), que impõem o dever de zelar pelo cumprimento das normas urbanísticas e edílicas;
- Que compete ao Poder Público **adotar medidas cautelares** para impedir a continuidade de obras em desconformidade com a legislação municipal, prevenindo riscos à coletividade e à ordem urbanística;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **SUSPENSO o Alvará nº 1037/2025**, em razão das irregularidades apuradas no **Termo de Embargo Ambiental nº 073/2025**, até ulterior deliberação desta Administração.

Art. 2º – A suspensão ora determinada **retroage aos efeitos do embargo**, devendo o interessado **abster-se de qualquer atividade construtiva** no local, sob pena de aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 3º – O presente ato não impede a revisão administrativa, de ofício ou mediante requerimento do interessado, desde que comprovada a regularização das pendências apontadas.

Art. 4º – Publique-se, notifique-se o interessado e cumpra-se.

Helio Henrique Queiroz

Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

TERMO DE EMBAR- GO	RECURSO (S)	RECORRENTE	DECISÃO
347/2025	Nº 65/2025-ML	GUSTAVO MARÇAL DA SILVA	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

30 de setembro de 2025.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ T. ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

DADOS PARA PUBLICAÇÃO DE DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº
00020/2025

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas das autuações apresentadas à Secretaria Mun. Segurança Pública, Trânsito e Transportes - SMST, deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
30/09/2025	25155020250001663	AG09656938	RVR6F63	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001665	AG08650944	HBL6937	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001666	AG09655755	HFU5528	Acolhido
30/09/2025	25155020250001669	AG09656828	RNR1D18	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001670	AG09656740	HEJ4464	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001671	AG09655481	SYK1I78	Acolhido
30/09/2025	25155020250001672	AG08648532	SYY2D98	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001673	AG08648979	HHB0762	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001674	AG08648158	OXD8A63	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001675	AG09656995	GAU2I36	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001676	AG09656383	OXD6C02	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001677	AG09656640	QPG7709	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001679	AG08649322	RFK3B80	Não Acolhido

30/09/2025	25155020250001680	AG09654236	GYH8134	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001681	AG09654240	TCI6H68	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001682	AG09655945	GPU6015	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001683	AG08651034	HJN3C51	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001684	AG09657845	NYF9550	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001685	AG09658087	HCH9682	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001686	AG09658086	HCH9682	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001688	AG09657112	TCI6H68	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001689	AG09658014	BEF6H36	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001690	AG09659296	RVZ0B71	Acolhido
30/09/2025	25155020250001691	AG09656037	SYP3J80	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001692	AG09655696	SYP3J80	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001693	AG09655309	SYP3J80	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001694	AG08650647	UAI0G32	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001695	AG09657470	TCO4D60	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001696	AG09657696	PWH3071	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001697	AG08621401	PVR2G11	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001698	AG09656496	PWH3071	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001699	AG09656265	HJO0G87	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001700	AG08650641	HFP7A83	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001701	AG08651104	KLVI1B40	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001702	AG09657787	RVC7E92	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001703	AG09655678	SYJ0H00	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001704	AG09661148	SHN2I20	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001705	AG09660333	SHN2I20	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001706	AG09656635	HBB3010	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001707	AG09656501	TCD8J90	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001708	AG09655457	HLZ3139	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001709	AG06551395	QWS0809	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001710	AG06551394	QWS0809	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001711	AG09657035	QUW1H74	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001712	AG09657674	AVH8J69	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001713	AG08646066	PVO0I08	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001714	AG08646067	PVO0I08	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001715	AG08646064	PVO0I08	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001716	AG08646065	PVO0I08	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001755	AG09654817	TCJ2E17	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001756	AG09654064	LSU5J38	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001757	AG09653899	RHQ4A31	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250001758	AG08649179	GCD1B10	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002121	AG08651212	OWK5291	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002129	AG09659297	HJT2G56	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002130	AG09659707	FQG4A04	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002131	AG09660924	GWK9195	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002173	AG09659805	OWI4F41	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002175	AG08650691	SJG5138	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002192	AG09659935	OPQ1516	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002194	AG09659931	OPQ1516	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002197	AG09659941	OPQ1516	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002198	AG09658797	TCS6E73	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002219	AG08648980	MMR2H54	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002220	AG08648978	HHB0762	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002223	AG09658980	TCI8A93	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002224	AG09658885	TCI8A93	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002225	AG09659560	SHL1I51	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002226	AG09659323	HKK8834	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002227	AG09658568	QMV5F13	Acolhido
30/09/2025	25155020250002228	AG09658421	LSF8B24	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002229	AG08650817	SHC0G53	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002230	AG08650818	SHC0G53	Não Acolhido

30/09/2025	25155020250002231	AG08650815	SHC0G53	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002232	AG08650821	SHC0G53	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002233	AG08650700	PWR1C39	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002234	AG09659111	QNC9385	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002263	AG09659769	RNS0I52	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250002273	AG08652848	SIP7B51	Não Acolhido
30/09/2025	25155020250912228	AG09655167	TCZ3D21	Não Acolhido
Santa Luzia, 30 de Setembro de 2025				
CRALOS APARECIDO DA LOMBA PEDRO				
Autoridade de Trânsito				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO – SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, fica público que o Município de Santa Luzia, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, firmará parceria com a organização da sociedade civil Associação de Desportos União de Amigos de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o no 12.300.189/0001-17, objetivando a execução do projeto União de Amigos - Tradição e Esporte.

Valor total da parceria: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo de vigência: 25/08/2025 a 31/01/2026.

Fundamento legal: art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Santa Luzia, 30 de Setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REALIZAÇÃO DO SEXTO SORTEIO DO PROGRAMA IPTU PREMIADO – SETEMBRO DE 2025

Data: 30 de setembro de 2025

Horário: 16h00

Local: Auditório da Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizado à Avenida VIII, nº 50 – Bairro Carreira Comprida

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, foi realizado o sexto sorteio do Programa de Incentivo IPTU Premiado, instituído pela Lei nº 4.642/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 4.531, de 03 de abril de 2025.

O sorteio contou com apoio técnico do Setor de Comunicação da Prefeitura de Santa Luzia, garantindo transparência e publicidade ao ato.

Participaram da Comissão Organizadora:

Rômulo Cesar Coutinho – Matrícula nº 2.278

Wendlei Mantini Souza – Matrícula nº 35.678

Convidados e Servidores Presentes:

Equipe do Setor de Comunicação

Servidores da Secretaria Municipal de Finanças

Procedimento do Sorteio

O sorteio foi realizado de forma eletrônica, utilizando sistema previamente validado pela Comissão Organizadora, com geração aleatória entre os imóveis habilitados. Para este mês, **43.140 imóveis estavam aptos**, conforme lista publicada no site oficial da Prefeitura e divulgada previamente.

Foram sorteados 10 contribuintes, cada um contemplado com R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme previsto no regulamento.

Os contemplados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da lista oficial, para comprovar a titularidade do imóvel e habilitar-se ao recebimento do prêmio, nos termos do Decreto nº 4.531/2025.

Imóveis Sorteados – Setembro/2025

Número Sorteado:	33523
Inscrição Cadastral:	2.1.076.049.0369-002
Endereço:	DRUA MALASIA, 41 – DAS BARONESAS – Quadra:00028, Lote:0020, Seção:000651
Nome do Contribuinte:	FRANCISCO ARISTOBOLO JANNEU
Número Sorteado:	2754
Inscrição Cadastral:	1.2.069.226.0228-001
Endereço:	RUA MACEIO, 76 – PADRE MIGUEL – Quadra:00005, Lote:0018, Seção:001301
Nome do Contribuinte:	JOSE DAMIÃO E S/M
Número Sorteado:	35895
Inscrição Cadastral:	2.2.085.023.0201-001
Endereço:	RUA IBIRAJA, 180 – SÃO COSME – Quadra:00075, Lote:0014, Seção:000202
Nome do Contribuinte:	LUCIANA MARIA DOS SANTOS
Número Sorteado:	31867
Inscrição Cadastral:	1.4.003.079.0434-001
Endereço:	RUA DO CARMO, 909 – CENTRO – Quadra: , Lote: , Seção:002701
Nome do Contribuinte:	HERMINIO MARTINS CARVALHO E OUTROS
Número Sorteado:	21015
Inscrição Cadastral:	2.2.089.392.1223-001
Endereço:	AVN A - CASTANHEIRA, 821 – CASTANHEIRA – Quadra:00002, Lote:0097, Seção:010551
Nome do Contribuinte:	KLINGER FELIPE DE OLIVEIRA E OUTRO
Número Sorteado:	36582
Inscrição Cadastral:	2.2.086.112.0157-001
Endereço:	AVN VENANCIO PEREIRA DOS SANTOS, 838 – CONJ. HAB. CRISTINA – Quadra:00076, Lote:0001, Seção:011851
Nome do Contribuinte:	GERALDO MAGELA ALVES ARAUJO
Número Sorteado:	2494
Inscrição Cadastral:	1.2.067.217.0160-001
Endereço:	RUA AZURITA (ANTIGA RUA 08), S/N – DONA ROSARINHA – Quadra:00030, Lote:0014, Seção:001401
Nome do Contribuinte:	DIVINA FERREIRA DE CASTRO
Número Sorteado:	21804
Inscrição Cadastral:	2.3.085.070.0216-001
Endereço:	RUA GUAPUHY, 645 – FUNDOS – SÃO COSME – Quadra:00033, Lote:0002, Seção:006352
Nome do Contribuinte:	SEBASTIÃO RODRIGUES ALVES
Número Sorteado:	1241
Inscrição Cadastral:	1.2.059.151.0210-001
Endereço:	RUA NICOLAU TOLENTINO DOS SANTOS, 142 – CONJ. HAB. MORADA DO RIO – Quadra:00006, Lote:0013, Seção:011601
Nome do Contribuinte:	LEONARDO EUSTAQUIO SILVEIRA
Número Sorteado:	21727
Inscrição Cadastral:	2.3.084.130.0396-001
Endereço:	RUA GERALDO TEIXEIRA DA COSTA, 1526 – SÃO BENEDITO – Quadra:00175, Lote:0039, Seção:012401
Nome do Contribuinte:	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA

Nada mais havendo, foi encerrado o sorteio e lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Organizadora e arquivada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA SMED Nº 02/2025

SANTA LUZIA

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar o fluxo procedimental de remoção no âmbito da Rede Municipal de Ensino; Considerando a competência da Administração para regulamentar os pedidos de remoção a pedido formulados por servidores efetivos, em observância ao interesse público e à existência de vagas; e Considerando o disposto no Capítulo III da Lei Municipal nº 2.819, de 16 de janeiro de 2008, que trata da mudança de lotação dos profissionais da educação integrantes da carreira do magistério; resolve-se expedir a presente Orientação Normativa, estabelecendo diretrizes e procedimentos a serem observados na tramitação das solicitações de remoção.

1. Da Base Legal

I – **Artigos 70 a 81 da Lei Municipal nº 2.819/2008**, que regulamentam a mudança de lotação (remoção a pedido, de ofício e por permuta).

II – A remoção “a pedido” está condicionada à existência de vaga e ao interesse público, conforme reconhecimento expresso da Administração (art. 70 e art. 72, I, “a”).

III – Só poderão pleitear remoção os servidores efetivos com, no mínimo, **03 (três) anos de exercício na unidade escolar de lotação atual**, salvo interesse público diverso reconhecido pela SMED (art. 71).

2. Dos Procedimentos

O(a) servidor(a) interessado(a) deverá:

I – Preencher integralmente e de forma legível o “**Formulário de Requerimento de Remoção de Servidor Efetivo**”, disponível no Anexo I desta orientação;

II – Assinar e datar o formulário;

III – Protocolar o requerimento no período de **01/10/2025 a 31/10/2025**, no Protocolo Geral da Prefeitura;

IV – Acompanhar a tramitação de seu pedido, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos, a correta instrução e a juntada dos documentos exigidos.

3. Dos Critérios de Priorização

Nos termos do **art. 75, parágrafo único, da Lei nº 2.819/2008**, caso o número de requerimentos seja superior ao de vagas existentes, a análise observará a seguinte ordem de prioridade:

I – ser efetivo (salvo disposição do art. 71);

II – disponibilidade de vaga;

III – aproveitamento na avaliação de desempenho;

IV – maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;

V – motivo de doença devidamente comprovado;

VI – proximidade da residência em relação à unidade escolar pleiteada.

4. Da Publicização das Vagas

Para fins de **transparência administrativa**, em respeito ao disposto no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, consta à presente orientação o Anexo II com a relação de vagas disponíveis para fins de remoção, de acordo com levantamento realizado pela SMED, até a presente data.

Ressaltamos que tal relação representa o **retrato do quadro atual** da Rede Municipal de Educação, podendo sofrer alterações em razão do fluxo natural do processo educacional, que envolve a formação de turmas, aprovação e retenção de estudantes, novas matrículas e eventuais reorganizações decorrentes do planejamento escolar, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 2.819/2008.

Dessa forma, eventuais ajustes no **Plano de Atendimento das Unidades Escolares** poderão impactar a configuração final das vagas, cabendo à Administração proceder às adequações necessárias, sempre com observância ao princípio do interesse público e às normas da Lei nº 2.819/2008.

5. Da Publicação do Resultado

O resultado final, com deferimento ou indeferimento dos pedidos, será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia (DOESL)** no mês de **dezembro de 2025**. As remoções deferidas produzirão efeitos a partir do **início do ano letivo de 2026**, conforme determinação da autoridade competente (art. 77 e art. 80 da Lei nº 2.819/2008).

6. Das Considerações Finais

I – A remoção não é direito automático, estando sempre condicionada ao **interesse público e à existência de vaga**;

II – Não será admitida remoção para vagas decorrentes de afastamentos provisórios (art. 78, §2º);

III – O pedido de remoção por **permuta** somente será admitido entre servidores que ocupem atribuições de igual nível (art. 76).

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de Santa Luzia

ORIENTAÇÃO NORMATIVA: [ORIENTAÇÃO NORMATIVA SMED Nº 02.2025](#)

ANEXO I: [ANEXO I - REQUERIMENTO REMOCAO](#)

ANEXOII: [ANEXO II - RELACAO DE VAGAS](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO 017/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIA-

DOS. Adesão à diversas Atas de Registro de Preço, Pregão Eletrônico SRP 040/2024 promovido pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC.**, na condição de órgão participante (compra compartilhada). Contratados: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Total de R\$ 83.782,00 , BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES Valor Total de R\$ 61.950,00 , COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Valor Total de R\$ 37.020,00, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA Valor Total de R\$ 39.950,00 DROGAFONTE LTDA Valor Total de R\$ 50.006,00 , FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA Valor Total de R\$ 3.016,00, GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor Total de R\$ 8.070,00, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA Valor Total de R\$ 6.600,00, INOVAMED HOSPITALAR LTDA Valor Total de R\$ 31572,00, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Total de R\$14.290,00, MULTFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Valor Total de R\$ 97.300,00, SIRIO PHARMA EIRELI Valor Total de R\$ 25.200,00, UP DISTRIBUIDORA LTDA Valor Total de R\$ 690,00, VIVA FARMACEUTICA S/A Valor Total de R\$ 90.000,00 **perfazendo o valor total da contratação de R\$ 549.446,00.** O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INACIO ALVES GAZETO**, HOMOLOGA o processo em 30 de setembro de 2025 para seu efeito jurídico e legal.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

ADESÃO 018/2025 – A Prefeitura de Santa Luzia/MG torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025, Processo Licitatório nº 44/2025, na condição de órgão não participante, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS - MG. Objeto: Futura e eventual contratação dos serviços de locação de estruturas (palco, tendas, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, tabladados, barracas, equipamento de segurança, mesa/cadeira, painel, carro de som, equipamentos de palco, prevenção de incêndio, serviços em eventos, recreação, filmagem drone, balão blimp e correlatos), visando a realização de eventos. Empresas detentoras: Atual Cobertura Locação de Barracas LTDA - CNPJ: 07.773.158/0001-43, Engepalcos e Promoções LTDA - CNPJ: 07.794.543/0001-77, J. James Produções Artísticas LTDA - CNPJ: 25.785.874/0001-22, Marcos Inácio da Silva Pereira - CNPJ: 17.716.197/0001-62, Matrix Montagens de Estandes para Feiras e Eventos - CNPJ: 09.438.914/0001-03 e MC Comunicação, Eventos & Consultoria LTDA - CNPJ: 28.946.458/0001-57, perfazendo o valor total de R\$ 2.100.726,16.

PORTARIA Nº 26.223 de 01 de outubro de 2025.

Altera a nomeação e designação Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e membros da Comissão de Contratação, consolidando os integrantes que compõem a Gerência de Licitações e Contratos e alterando as portarias publicadas no ano de 2025.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §15, Artigo 24 da Lei Complementar Municipal 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO as demandas da Gerência de Licitações e Contratos, área subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, e a necessidade de atualização/compatibilização dos atos ordinatórios referentes à nomeação de agentes públicos em face da reformulação do quadro de pessoal da pasta;

CONSIDERANDO os requisitos e disposições acerca do Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio elencados nos artigos 10 e 11 do Decreto Municipal 4.145, de 10 de Março de 2023; dos artigos 7º e 8º da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa atual da Administração Direta do Executivo Municipal, com fulcro na Lei Complementar 4.570, de 30 de Março de 2023 e as necessárias adequações decorrentes desta; e

RESOLVE:

Art.1º. A servidora Ludmila Ribeiro Braga, servidora comissionada, matrícula nº. 40.453, Supervisora I, Equipe de Apoio, nomeada nesta Gerência através da Portaria nº. 26.051 de 22 de julho de 2025, fica excluída da Portaria nº. 26.025, de 10 de julho de 2025, que nomeia e designa Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e membros da Comissão de Contratação, sendo suprimida sua nomeação constante na alínea “v” do inciso II, do art. 1º da referida Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de outubro de 2025.

Charles Franz de Oliveira López

Gerente de Licitações e Contratos

Adriano Roberto Paulino e Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização. A sessão pública NÃO mais será aberta em: 02/10/2025, às 09h. Motivo: revisão do Termo de Referência. Aviso de Suspensão disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90023/2025.